



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0041 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3801, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	36.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO	36.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO	
06 181 0002 2 0004 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR E FLC	25.000,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
06 181 0002 2 0005 MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL	11.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo

02 PODER EXECUTIVO	36.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO	36.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0002 2 0003 RECEPÇÃO, HOMENAGEM E FESTIVIDADES	36.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais 21 de novembro de 2017.

DIONE MARIA PERES
PREFEITO
CPF - 351.861.786-91